

Lei nº 1331, de 23 de fevereiro de 1962.

Abre um crédito especial de Cr\$ 50.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a estimular o Carnaval de rua, bem como, realização de bailes populares em Sociedades Desportivas e Operárias, mediante a distribuição de auxílios financeiros e prêmios.

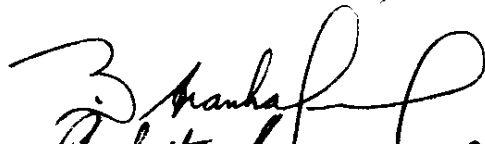
§ 1º - A distribuição dos auxílios e prêmios ficará a critério de uma comissão composta de dois membros designados pelo Prefeito Municipal e sob a presidência deste.

§ 2º - A comissão distribuirá os auxílios e prêmios nos salões de festas do Clube Recreativo Familiar, durante o baile de terça-feira do Carnaval.

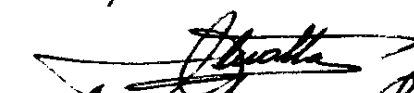
Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito especial aberto por esta lei, correrá por conta do Superavit previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de fevereiro de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro de 1962.


Secretário do Prefeito.